Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002841/2010

APROVADO
Em: 16 / 08 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Processo Nº 001394/2010 **Data: 02/08/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.890,02 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 09 / 08 / 10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001420/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2841, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2841 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 2 de agosto de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

Butiá, 02 de agosto de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R$ 13.890,02 com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto é proveniente do incentivo repassado pelo Fundo Estadual de Saúde, referente ao Programa Saúde Perto de Você, conforme Of. nº 364/2010, da Secretaria de Saúde, em anexo.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
2 10 Ago 17:50 h
ara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 09/08/10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 10/08/10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 2841/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 13.890,02 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 13.890,02 (treze mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 13.890,02
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 13.890,02
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0022 - Assistência Social Geral
Atividade 2.226 – Programa Saúde Perto de Você.....R$ 13.890,02
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.790,02

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 13.890,02

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado por recurso o Recebimento de Auxilio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

OF. N.º 364/2010

Butiá, 29 de julho de 2010.

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos abertura de Crédito Especial para uso do incentivo repassado pelo Fundo Estadual de Saúde referente ao Programa "SAÚDE PERTO DE VOCÊ", no valor de R$ 13.890,02 conforme relatório FES em anexo.

Outrossim, informamos que tal recurso será empregado nas despesas abaixo relacionadas:

- Material de Consumo – R$ 1.000,00;
- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 8.000,00;
- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00;
- Equipamentos e Material Permanente – R$ 3.890,02;

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

ARLINDO MORAES PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
FÁBIO RAGUSE
DD. Secretário Municipal de Finanças
NESTA

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Estadual de Saúde

19/07/2010

LS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data pagamento	Valor pago	Documento credor	Histórico
2	6292	PIM - PRIM. INF. MELHOR	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	101814448	01/07/2010	2.000,00	038	EMP/LIQ. REF. PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM - REL JUNHO/10 - ASSTEPLAN FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
2	6292	PIM - PRIM. INF. MELHOR	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	101862616	02/07/2010	2.000,00	039	EMP/LIQ. REF. PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM - REL JULHO/10 - ASSTEPLAN FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
2	6254	ATENCAO BASICA	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	102126832	02/07/2010	13.890,02	360	EMP/LIQ.REFERENTE REPASSE DO INCENTIVO ATENCAO BASICA - PRIMEIRA PARCELA - MES JUNHO /2010 - SOLICICITANTE:DAS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2841
Processo nº 1394 **Data: 10/08/2010**

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 10 de agosto de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em 10/08/2010

Presidente da Comissão

Elias Martin
VEREADOR DO PDT

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2841/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2841/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 13.890,02 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

Informamos que o Projeto em epígrafe não apresenta vício de inconstitucionalidade, atende as normas Legislativas e encontra-se em consonância com as Leis vigentes, estando **apto** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, agosto de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Projeto de Lei nº 2841
Processo nº 1394 **Data: 11/08/2010**

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 11 de agosto de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em 11 / 08 / 2010

Presidente da Comissão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e. Controle

ata: 13/08/10

arecer ao projeto de lei 2841/10

onsiderando o Projeto de lei 2841/2010 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO UNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.890,02 OM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS, manifes - mos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias e tá em consonância a legislação vigente.

Butiá, 13 de agosto de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 861/2010

Projeto de Lei Nº 2841/2010, DO EXECUTIVO.
DATA: 2 de agosto de 2010

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa REJEITOU/APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2841, do Legislativo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 16 de agosto de 2010

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES.
Presidente

Digitalizado com CamScanner